



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Noroeste - Cadastro e Registro

AUTORIZAÇÃO



AUTORIZAÇÃO PARA TORNEIO DE CANTO Nº 01 (2100.01.0048225/2022-62)/2023/IEF/URFBIO/NUREG/SERCAR Noroeste

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DOS TORNEIOS DE CANTO DO CALENDÁRIO ANUAL LISTADO NESTE DOCUMENTO DENTRO DO PRAZO DESTA AUTORIZAÇÃO.

I – DADOS DA AUTORIZAÇÃO:	
Data do Deferimento: 08/11/2022	Ano de validade: 2023
Unidade Emissora: IEF/NUREG/SERCAR Noroeste	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:
Nome da Associação de Criadores de Pássaros Canoros: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE VAZANTE - ACPVAZ
Responsável Legal: CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 48.112.135/0001-75

III – CALENDÁRIO ANUAL AUTORIZADO						
LOCAL (Endereço completo)	DATAS				HORÁRIOS	ESPÉCIES AUTORIZADAS
Escola Municipal Antero Candinho, Rua Mariana Pereira nº 200 - Bairro Novo Horizonte - CEP. 38.780.000 - Vazante/MG	08/01/2023, 05/03/2023, 06/08/2023, 01/10/2023, 03/12/2023,	15/01/2023, 12/03/2023, 13/08/2023 08/10/2023, 10/12/2023.	05/02/2023, 23/07/2023, 03/09/2023, 05/11/2023,	12/02/2023, 30/07/2023, 10/09/2023, 12/11/2023,		- Bicudo, bicudo verdadeiro - Sporophila maximiliani - Bicudo do bico preto - Sporophila maximiliani atrostris - Bicudo pantaneiro - Sporophila maximiliani gigantirostris - Curiós - Sporophila angolensis

			<ul style="list-style-type: none"> - Coleiros, coleiro papa capim, - Sporophila caerulescens - Baianos, coleiro baiano - Sporophila nigricollis - Trinca Ferros, trinca ferro verdadeiro - Saltator similis - Canários da Terra - Sicalis flaveola brasiliensis - Azulões, azulão da Amazônia - Passerina cyanoides - Pintassilgos, pintassilgo mineiro - Carduelis magellanicus - Tico-ticos - Zonotrichia capensis - Tizius (Volatinia jacarina)

IV – CONDICIONANTES

1. O IEF, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - 1.1 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal;
 - 1.2 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; ou
 - 1.3 - Superveniência de graves riscos ambientais e da saúde pública.
2. Os custos de realização dos torneios, incluídos os custos do transporte, de alimentação e bem estar dos animais nos mesmos, serão de total responsabilidade dos criadores e suas associações.
3. Será de inteira responsabilidade dos organizadores atender às exigências de segurança, e demais alvarás ou autorizações municipais.
4. Os torneios devem ser realizados em locais com boas condições de higiene, ventilação e proteção contra ventos, chuvas e sol e adequado ao bem-estar dos pássaros.
5. Será necessária a presença de um médico veterinário durante todo o evento assegurando o bem-estar dos animais participantes.
6. Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização.
7. Para fins de fiscalização é obrigatória a apresentação desta autorização durante os eventos descritos acima.
8. Em caso de modificações no presente calendário o IEF deverá ser comunicado oficialmente com antecedência de 90 (noventa) dias antes da data do primeiro torneio.
9. A Entidade Associativa responsável pelo evento deverá observar as regras dos artigos 49 a 52 da Instrução Normativa Ibama nº 10, de 20 de setembro de 2011.
10. Está proibida a participação de passeriformes portadores de anilhas de alumínio em torneios de canto a partir de 01 de janeiro de 2022, nos termos da Portaria IEF nº 140, de 22 de dezembro de 2020, e Instrução Normativa Ibama nº 14, em 28 de dezembro de 2017.
11. Essa autorização não se sobrepõe a nenhuma determinação dos órgãos de saúde Federal, Estadual ou Municipal que impeça a realização dos eventos em função do enfrentamento à pandemia pela Covid-19.
12. A não realização dos eventos autorizados acima, em hipótese alguma implicará no ressarcimento dos valores pagos ao IEF.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 08/11/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55888437** e o código CRC **0D03D74F**.
